



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 545

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



# CIDADE SIMPATIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 545

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Editais</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Comunicados .....	6
<b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7

**PODER EXECUVITO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.768, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*Altera a gratificação da servidora que especifica.*

**JOSÉ LUIS RICHI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Altera para 100% (cem por cento) a gratificação concedida à servidora REGINA CELIA ALPONTI MEDOLAGO, portadora do RG/SP. 14.327.804-6, para exercer a função gratificada de Agente de Desenvolvimento, a partir da presente data.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
24 de agosto de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICHI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**Editais****EDITAL DE SELEÇÃO  
EMPRETEC 2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em parceria com o SEBRAE, torna público a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsas para o programa EMPRETEC 2023, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo através da concessão de cursos de aperfeiçoamento, nos termos deste Edital.

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A organização do processo seletivo para os cursos de aperfeiçoamento EMPRETEC 2023 ("Processo de Seleção") é de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, doravante denominada ORGANIZADORA.

**2. OBJETIVO**

**2.1.** O objetivo deste Processo de Seleção é selecionar 23 (vinte e três) bolsistas para participarem do EMPRETEC 2023. O projeto consiste em um curso capacitante no formato de seminários presenciais, que ocorrerá na cidade de Barra Bonita, com foco em fomentar a atividade de empreendedorismo.

**2.2.** Este Processo de Seleção possuirá 4 (quatro) fases on-line distintas e eliminatórias, quais sejam:

a. Pré-inscrição.

b. Inscrição.  
c. Entrevista (teste feito através da Inteligência Artificial (IA)).

d. Aceite.

**2.3** Das 23 vagas, 20 (vinte) serão destinadas a ampla concorrência e 3 (três) vagas serão destinadas a servidores públicos municipais da Estância Turística de Barra Bonita.

**2.4** As vagas ofertadas a ampla concorrência que não forem preenchidas serão destinadas aos servidores públicos municipais.

**3. CANDIDATOS**

**3.1.** Para todos os fins e efeitos, serão consideradas elegíveis as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção, que sejam fundadores ou sócio de empresas regularmente ativas, empresário/empreendedor formalizado, empreendedores com negócio informal, potencial empreendedor, colaborador e que cumprirem com todos os demais requisitos deste Edital.

**3.2.** Não serão aceitas empresas com CNPJ baixados, participantes pessoas jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

**3.3.** É de responsabilidade de cada interessado atender as especificidades, inclusive técnica, de cada Fase em que participar. Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado "Participante".

**3.4** O processo seletivo do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA:

**3.5 CRONOGRAMA:**

Inscrições: 28/08/2023 a 29/09/2023

Entrevista: 28/08/2023 a 06/10/2023

Divulgação dos 23 selecionados após entrevista x teste IA: 06/11/2023 a 10/11/2023

Aceite com assinatura do termo de responsabilidade e compromisso: 13/11/2023 à 17/11/2023

Período do seminário: 20/11/2023 a 25/11/2023

**3.6** No caso de não preenchimento das vagas, as inscrições remanescentes serão oferecidas pelo mesmo veículo de divulgação, com novas datas de inscrição e entrevistas.

O seminário terá data de início :

ER	Município	Mês	Período Seminário	Vagas
Bauru	Barra Bonita	novembro	20/11 a 25/11	23

**4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTEMPLADOS**

**4.1.** A pré-inscrição deverá ser realizada entre os dias 28/08/2023 e 29/09/2023 no seguinte site da prefeitura:

[www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br)

**4.2.** Após concluída a inscrição, o Participante receberá um e-mail de confirmação.

**4.3.** A equipe do SEBRAE irá contatar o candidato via telefone para passar as informações sobre as demais etapas do processo e esclarecer eventuais dúvidas para a etapa da entrevista. Assim que agendada a entrevista, o Participante receberá um e-mail com o link para acesso à plataforma para responder o teste, que será conduzido por uma plataforma de IA (Inteligência Artificial). Este acesso é pessoal e intransferível.

**4.4.** O Participante terá 1 (uma) hora para responder com o máximo de detalhes as questões apresentadas na plataforma de entrevista.

**4.5.** A entrevista será conduzida por um algoritmo de Inteligência artificial. Após a conclusão da etapa, o Participante receberá instantaneamente a resposta de aprovação ou não do Processo de Seleção.

**4.6.** Os Participantes que não forem aprovados somente poderão prestar novamente o Processo de Seleção da EMPRETEC, decorridos 06 (seis) meses após sua reprovação.

**4.7.** Os 23 (vinte e três) participantes aprovados na entrevista ("Bolsistas"), receberão um e-mail via SEBRAE com todas as orientações com relação ao conteúdo e o local para realização do seminário.

**4.8.** Após a pré-inscrição realização pela ORGANIZADORA, o processo de seleção para o EMPRETEC 2023 é de inteira responsabilidade do SEBRAE, não havendo qualquer participação da ORGANIZADORA nesta etapa.

## 5. SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

**5.1** A formação será realizada presencialmente durante seis dias, de segunda-feira a sábado, das 08h às 18h, contando com um intervalo de 2 (duas) horas. Todo conteúdo e materiais didáticos serão entregues no primeiro dia do seminário.

**5.2** Para que os Bolsistas estejam elegíveis a receber certificado de conclusão do curso de formação, será necessária assiduidade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas, e somente serão certificados os participantes que finalizarem a atividade 'LIVRO DOS SELOS', atividade imprescindível para a certificação.

**5.3.** Durante todo o curso de formação, os alunos serão orientados pelo professor e contarão com feedbacks regulares sobre as atividades entregues ao longo do curso, bem como atividades extras.

## 6. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

**6.1.** No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou de qualquer obrigação contratual com o SEBRAE, a ORGANIZADORA notificará o Participante, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Participante.

**6.2.** Caso o Participante não sane as pendências no prazo determinado, a ORGANIZADORA poderá desclassificar o Participante, além de poder exigir deste a indenização pelas perdas e danos decorrentes do inadimplemento, e multa no valor estabelecido em Contrato, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**6.3.** Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a.** Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- b.** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- c.** Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da ORGANIZADORA;
- d.** Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e

**e.** Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos.

**6.4.** Constituem, ainda, motivos para expulsão imediato Participante pela ORGANIZADORA e SEBRAE, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

**a.** Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;

**b.** Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;

**c.** Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;

**d.** Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

**6.5** Após a assinatura do termo de responsabilidade e compromisso, a desistência ou a não participação no curso, acarretará descumprimento do pacto com a responsabilização do inscrito no pagamento do valor total do curso, isto é, R\$ 1900,00 (um mil e novecentos reais).

**6.5.1** Apenas no caso de motivo justificado e aceito pelo Sebrae, o inscrito não pagará o valor do curso, constante no item 6.5.

## 7. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

**7.1.** O presente processo de seleção poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada. Nesse caso os Participantes receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão do processo.

## 8. DIVULGAÇÃO

**8.1.** A divulgação dos 23 (vinte e três) selecionados para o curso de formação será individual, não sendo obrigatória a divulgação do ranqueamento de todos os participantes no programa por parte da ORGANIZADORA.

**8.2.** Após a divulgação dos resultados, os Participantes terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuarem eventuais questionamentos.

**8.3.** A lista de espera pode aumentar de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas, caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis.

**8.4.** Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, os Participantes estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA e ao SEBRAE, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas

se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e ao SEBRAE poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

**8.5.** Quaisquer materiais, informações, dados e/ou documentos que os Participantes submetam à ORGANIZADORA ao longo deste Processo de Seleção não são confidenciais, nem reservados, e a ORGANIZADORA não terá nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de quaisquer destes materiais, informações e/ou documentos, de modo que, ao participar deste Processo de Seleção os Participantes estarão automaticamente autorizando a ORGANIZADORA a utilização dos materiais submetidos, nos termos deste Edital, sempre respeitando os termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

**8.6.** As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

**8.7.** Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no site [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br) disponibilizada pela ORGANIZADORA.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O horário de atendimento do SEBRAE Bauru é de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, telefone de contato 0800-5700800, e do Sebrae Aqui Barra Bonita é de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h, contato (14) 3641-1775, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis,

**9.2.** A ORGANIZADORA não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma e organização do SEBRAE.

**9.3.** Durante todo o processo de seleção o Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

**9.4.** A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita, sujeitando todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, aderirá a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renunciará a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

**9.5.** Os Participantes selecionados assumem total

responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

**9.6.** O resultado das Fases do Processo de Seleção será divulgado no site do município [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br).

**9.7.** Somente serão aceitas as inscrições feitas nos moldes do método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

**9.8.** A ORGANIZADORA não poderá ser responsabilizada pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

**9.9.** A ORGANIZADORA também está isenta da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página deste Processo de Seleção pelo site [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br).

**9.10.** Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O Participante deverá ser o único responsável pela realização da inscrição e entrevista e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do Participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

**9.11.** A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

**9.12.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

**9.13.** A ORGANIZADORA se reserva ao direito, a seu critério único e exclusivo, de alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br) e ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Participantes.

**9.14.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

**9.15.** Ao participar deste Edital de Seleção, os Participantes estarão, automaticamente, autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da



ORGANIZADORA, que poderá utilizartais dados exclusivamente e de forma gratuitapara os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção.

**9.16.** Fica eleito o Foro de Barra Bonita como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.17.** Este Edital diz respeito a seleção de bolsistas para o programa EMPRETEC 2023, cujas vagas são oferecidas pela ORGANIZADORA. Caso o interessado não tenha se cadastrado no programa de bolsas disposto neste Edital e tem interesse em participar do referido programa, há a possibilidade de realizar a seleção diretamente na plataforma da Empretec, no seguinte endereço: <https://bit.ly/empretecbaurueregiao>.

**9.18.** O interessado que realizar o seminário sem o benefício da bolsa de estudos, nos termos da cláusula 9.17, deverá arcar com os custos da formação, diretamente com o SEBRAE.

10. Critérios de Desempate:

**10.1** Para as vagas destinadas a ampla concorrência, o critério de desempate será quem efetuou a inscrição primeiro.

**10.2** Para às vagas destinadas aos servidores públicos municipais os critérios de desempate serão os seguintes: 1º concursado, 2º maior tempo de concurso, 3º o primeiro que efetuou a inscrição.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SEMINÁRIO (23 BOLSAS)

O **Empretec** é um seminário desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), promovido em 40 países. Aqui no Brasil, ele é ministrado exclusivamente pelo **Sebrae**.

São **6 dias de atividades**, oportunidade em que os participantes são estimulados a **potencializar 10 características empreendedoras** capazes de transformar o seu negócio e a sua vida. **Você** desenvolverá as características do comportamento empreendedor e terá a oportunidade de vivenciar mudanças comportamentais, revendo os próprios conceitos e atitudes.

§ Locus de controle

§ Características de comportamento empreendedor - CCEs

§ Autoavaliação do perfil empreendedor

§ Metas e planejamento

§ Visão pessoal e objetivos

§ Plano empresarial

§ Poder e influência

Benefícios Adicionais

Empretec é um treinamento comportamental, com foco no desenvolvimento do comportamento empreendedor.

Metodologia criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), presente em mais de 40 países e realizada exclusivamente pelo Sebrae, desde 1993.

Facilitadores empresários, que trazem a própria prática para o seminário. Rede de contato com outros empreendedores.

Conteúdo aplicado na prática durante o seminário.

Barra Bonita, 24 de agosto de 2023.

**PAULO ROBERTO MARTINI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

## Licitações e Contratos

### Comunicados

#### ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: Convocar interessados em explorar áreas para instalação de trailers de bebidas e alimentação, no recinto do Evento 5º Barra Rock Fest, que acontecerá no período de 06 a 10 de setembro de 2023, com a realização de shows musicais.

O Presidente da Comissão Organizadora torna público para conhecimento de todos os interessados, foi instalada a sessão de julgamento do envelope proposta na modalidade de Chamada Pública, analisados os documentos da proponente, a comissão organizadora decidiu pela regularidade dos documentos, e passou à classificação da proposta apresentada, que segue: Item 04 (Assaí ou sorvete ou cachorro quente), pessoa física Marcelo Baumgartner, Valor Proposto R\$ 1.500,00, Classificação 1º. Considerando o preço ofertado e a classificação, a Comissão Organizadora adjudica o objeto da presente Chamada Pública ao primeiro classificado. Barra Bonita, 24 de agosto de 2023. José Luis Jacomini - Presidente da Comissão Especial Organizadora.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

#### AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS N.º 02"

#### EDITAL N.º 094/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com promessa de doação do imóvel identificado a pessoa jurídica de direito privado, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de hotel, pousada ou estabelecimento similar com, no mínimo, 20 (vinte) Unidades Habitacionais (Apartamentos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica marcado para o dia 29 de agosto de 2023, às 10:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, a sessão de abertura de envelopes "proposta de preços nº 02". Barra Bonita, 24 de agosto de 2023. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão de Licitação.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos e suplementos alimentares. A realização da sessão será no dia 11 de setembro de 2023, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital completo está disponível para consulta e



retirada no endereço eletrônico: [www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacao](http://www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacao) s. Barra Bonita, 24 de agosto de 2023. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 16/2023

#### PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos, nas motocicletas pertencentes à frota desta Autarquia, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 11 de Setembro de 2023, as 08h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00 ou podem ser obtidos na íntegra através do site [www.saaebarrabonita.com.br](http://www.saaebarrabonita.com.br). Para maiores informações e dúvidas, entrar em contato pelo telefone (14) 3604-3607 ou através dos e-mails: [saaebarrabonita@terra.com.br](mailto:saaebarrabonita@terra.com.br) ou [saecompras@terra.com.br](mailto:saecompras@terra.com.br). Barra Bonita/SP, 24 de Agosto de 2023. José Arlindo Reginato Dias - Superintendente do SAAE.

## PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Maicon Ribeiro Furtado, Presidente da Câmara Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo que originou o Contrato n. 06/2023, em especial os pareceres jurídico e da Comissão de Licitação, **autorizo** a contratação de **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, sediada na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, n.º 190, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Sales/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.326.049/0001-90, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Michelle Sacchi Amendola Assad**, portadora da Cédula

de Identidade n.º 28.939.260-3 e inscrita no CPF sob o n.º 287.894.758, no valor mensal de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais),, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 06/2023

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Barra Bonita

**CONTRATADO:** **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**

**OBJETO:** Contratação de serviços de licença de uso de software, abrangendo conversão total de banco de dados, instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de Contabilidade Pública (Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial de acordo com as NBCASP); Recursos Humanos; Ponto Eletrônico; Compras (Autorizações de Compras, Licitações, Contratos, Pregão); Controle de Patrimônio; Controle de Estoque de Materiais; Portal da Transparência e Assessoria nas transmissões das informações do Projeto AUDESP, para a Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

**PREÇO:** R\$ 990,00/mês

**VIGÊNCIA:** até 30/09/2024.

**DATA ASSINATURA:** 14/08/2023.

**Presidente Maicon Ribeiro Furtado**

# EXPEDIENTE

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN  
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça E Cidadania

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO MARTINI**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**PAULO SERGIO BARBOSA MORAES**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**MAYARA WITT SAID**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM  
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem Estar Animal

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

E-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

Site: [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br)